

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 018 DE 04/10/2010

“Dá nova redação ao § 1º do artigo 24 da Lei nº 1.380/90, (Lei Orgânica Municipal de Baixo Guandu/ES)”

Autores: Jonas Carlos Moreira – JONAS DO ROSADO, José Luiz de Oliveira – ZÉ MARITACA, Aldemir José Andreatta – TIM DA CASA ROSSMANN, Adelar Rodrigues da Fonseca, Varli Queiroz – LICO BORORÓ e João Manoel Rigamonte.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei nº 1.380/90, (LOM), faz saber que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU**, e ela, **PROMULGA**, a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Pela presente Emenda, o § 1º do artigo 24 da Lei nº 1.380/90 - Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu/ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24.....

§1º *A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-à obrigatoriamente até a última sessão ordinária do mês de novembro da segunda sessão legislativa, empossando-se os eleitos em 1º janeiro da sessão legislativa seguinte.*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Juscélia Henck
Presidente

Marcos Humberto Stein Merlo
Vice-Presidente

João Manoel Rigamonte
1º Secretária

Aldemir José Andreatta
2º Secretário

Registrada e publicada em 04/10/2010

Celso Bussular
Sec. Leg. Municipal